

EDITAL Nº. 44/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº. 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº. 3161, Meireles, Fortaleza-Ceará, regulamentada pelo Decreto nº. 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, instituição que vem contribuindo com o desenvolvimento da capacitação de profissionais de saúde no Estado, oferece à comunidade cearense o II Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Vigilância e Controle de Endemias, em parceria com o Núcleo de Controle de Vetores – NUVET, da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde – COPROM, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

A presente proposta justifica-se pela necessidade apresentada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no desenvolvimento de competências profissionais relacionadas à gestão e execução de ações na área de Vigilância e Controle de Endemias no Ceará, com vistas à contribuir para a estruturação deste serviço no Ceará para garantir qualidade e integralidade na atenção à saúde.

Diante do exposto, a ESP-CE, torna público para os interessados, o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do **II Curso de Especialização em Vigilância e Controle de Endemias**.

2. OBJETIVO DO CURSO

O curso visa desenvolver nos participantes os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o gerenciamento, planejamento e execução das ações de vigilância e controle de endemias no estado do Ceará em conformidade com as diretrizes do SUS a partir da realidade local.

3. PÚBLICO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais de nível superior que atuam no Sistema Único de Saúde, e que comprovem que estão exercendo atividades em vigilância e controle de endemias no Estado do Ceará há, no mínimo, dois anos.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso possui carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas teórico / pratica e 80 (oitenta) horas destinadas a elaboração projeto de intervenção, exigido como trabalho de conclusão do curso. A estrutura curricular está organizada em módulos/unidades mensais realizados em três dias consecutivos.

A avaliação será realizada por módulo e o aluno será considerado aprovado quando obtiver nota mínima de 7,0 (sete) nas atividades propostas para os momentos do curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo.

5. VAGAS

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 10 (dez) vagas para cada Macrorregião de Saúde do Estado do Ceará (incluindo-se profissionais da União, Estado e Município). Ou seja, 10 (dez) vagas para região Fortaleza, 10 (dez) vagas para região Norte, 10 (dez) vagas para região Sertão Central e 10 (dez) vagas para região Cariri.

5.1 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas conforme classificação do candidato no processo seletivo, respeitando-se as 10 (dez) vagas por Macrorregião.

Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas por macrorregião, as vagas remanescentes serão preenchidas através do critério de maior nota do aluno no processo seletivo.

6. FINANCIAMENTO

O II Curso de Especialização em Vigilância e Controle de Endemias será realizado com recursos financeiros do MAPP: 243.902.2013 e PF: 241.920.2013.

O curso será gratuito para os participantes. As despesas com passagem, hospedagem e alimentação durante o curso serão de responsabilidade do aluno.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 PREENCHIMENTO ON-LINE DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

A ficha de pré-inscrição estará disponível para preenchimento *on-line* na página eletrônica da ESP/CE www.esp.ce.gov.br a partir do dia **14 de outubro de 2013** até as **12hs do dia 24 de outubro de 2013**.

7.2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente será confirmada com a entrega da documentação, prevista no subitem 7.3, na Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Ceará-ESP, no período de **14 de outubro de 2013** até às **16hs59min do dia 24 de outubro de 2013**.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- Ficha de pré-inscrição, preenchida *on-line*, impressa e assinada;
- Curriculum Vitae em formulário padronizado (disponível para impressão em documento do Word 97⁰ no site www.esp.ce.gov.br), com cópia dos comprovantes;
- Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação retroativa no máximo 06 (seis) meses contados da data de publicação do presente Edital, autenticado em cartório.
- Para candidatos que obtiveram diploma de graduação ou pós-graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de **exercício de atividade em vigilância e controle de endemias**, há no mínimo 02 (dois) anos.

7.3.1 A entrega da documentação prevista no subitem 7.2 poderá ser feita

- Pessoalmente;
- Por terceiro, acompanhado de ficha de pré-inscrição devidamente assinada;
- Via postal (SEDEX) com data de postagem até o dia 24 de outubro de 2013.

7.3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

7.3.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada (indeferida) e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

7.3.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade da documentação e a examinação das exigências deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- A inscrição somente estará concluída após o recebimento pela Escola de Saúde Pública, da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.
- Os pedidos de inscrição serão analisados pela Escola de Saúde de Saúde Pública do Ceará e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão considerados indeferidos;
- A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferida e deferida será divulgada no site: www.esp.ce.gov.br;
- A ESP-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido entregue no prazo e local estabelecidos neste Edital;
- Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação destinada à sua inscrição esteja de acordo com as exigências deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

A Escola de Saúde Pública do Ceará instituirá uma Comissão de Seleção, que acompanhará todas as etapas do processo seletivo e julgará os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos participantes.

O certame será constituído por 03 (três) etapas. Somente realizarão as etapas subsequentes do processo seletivo os candidatos aprovados nas etapas com caráter eliminatório.

Todas as etapas do processo seletivo realizar-se-ão na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada a Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, CEP. 60165-090 Fortaleza-Ceará.

8.1 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por comissão instituída para tal fim.

8.2 ANÁLISE CURRICULAR – 1ª ETAPA

A análise curricular **constitui-se em fase classificatória** deste processo seletivo. Somente participarão desta etapa os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

8.3 PROVA ESCRITA – 2ª ETAPA

Nesta etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada uma prova escrita com duração de 02 (duas) horas. As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Grau de conhecimento da bibliografia proposta (anexo);
- b) Clareza da análise relativa à questão proposta;
- c) Sistematização e coerência dos argumentos;
- d) Correção da linguagem e clareza de expressão.

Considerar-se-á desclassificado e conseqüentemente não participará da entrevista, o candidato que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis), em escala de 0 (zero) à 10 (dez).

8.3.1 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

Será realizadas por meio de estudo de caso, contemplando os temas abaixo e seguindo a referencia bibliográfica solicitada (vide anexo único):

- a) O controle das endemias no Brasil e sua história.
- b) Problemas e possibilidades de participação comunitária no controle das grandes endemias no Brasil.
- c) Educação sanitária na profilaxia das endemias rurais.
- d) Política Nacional de Educação Permanente
- e) Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde
- f) Política nacional da atenção básica

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade, sem os quais não terão acesso ao local da prova.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- tornar-se descortês para qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- for surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

Advertências:

1. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
2. Não será permitido ao candidato, no local de prova, a utilização de telefone celular, *tele pager* ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 ENTREVISTA– 3ª ETAPA

Esta etapa consistirá de uma atividade pedagógica coletiva que, abordará competências e habilidades relacionados ao perfil do candidato, de caráter **classificatório**, e valerá 10 (dez) pontos.

8.4.1. A pontuação dessa etapa, será assim atribuída:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Capacidade de administrar conflitos	0,50	1,0
Capacidade de relacionamento interpessoal	0,50	1,0
Desenvoltura	0,25	0,50
Disposição	0,25	0,50
Disponibilidade para dedicação às ações e projetos do CEVIG	1,0	2,0
Expectativas e objetivos com as ações e projetos do CEVIG	1,0	2,0
Iniciativa	0,50	1,0
Postura pessoal	0,50	1,0
Clareza de posicionamento	0,50	1,0
TOTAL		10 pts.

8.5 PONTUAÇÃO

As três etapas do processo seletivo serão pontuadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Na classificação final, a análise curricular (1ª etapa) terá peso 2 (dois), a entrevista (3ª etapa) terá peso 3 (três) e a prova escrita (2ª etapa) terá peso 5 (cinco).

A nota final compreenderá a soma simples dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas do certame, respeitando-se os seus respectivos pesos, através da seguinte fórmula:

$$NF = NE1*2 + NE2*5 + NE3*3$$

Onde:

NF = nota final;

NE1 = nota da 1ª etapa;

NE2 = nota da 2ª etapa; e

NE3 = nota da 3ª etapa.

9. DO DESEMPATE

Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Maior nota na 3ª Etapa;
- Maior nota na 2ª Etapa;
- A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

10. DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira, segunda e terceira etapas mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

Os recursos das etapas deverão ser direcionados à Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolo, localizada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, considerando as datas previstas no item 9, no horário de 08h às 11h30min e 13h às 16h30min.

Não serão acatados recursos enviados ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.esp.ce.gov.br.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Pré-inscrição	do dia 14 de outubro até às 12h do dia 24 de outubro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Confirmação da Inscrição	do dia 14 de outubro até às 16hs59min do dia 24 de outubro de 2013	ESP-CE

Resultado da 1ª Etapa	30 de outubro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	31 de outubro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado final da 1ª Etapa	01 de novembro de 2013	ESP-CE
Prova Escrita - 2ª Etapa	03 de novembro de 2013 às 09:00hs	ESP-CE
Resultado da 2ª Etapa	06 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	07 de novembro de 2013	ESP-CE
Resultado final 2ª Etapa	13 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Divulgação dos horários da 3ª Etapa	13 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista – 3ª Etapa	18 e 19 de novembro de 2013	ESP-CE
Resultado final 3ª Etapa	20 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	21 de novembro de 2013	ESP-CE
Resultado final da seleção	22 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados	25 e 26 novembro de 2013 (das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min)	ESP-CE (Secretaria Escolar)
Convocação dos candidatos classificáveis	27 de novembro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Matrícula dos candidatos classificáveis	29 de novembro de 2013 (das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min)	ESP-CE (Secretaria Escolar)

13. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

14. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- Data de matrícula dos candidatos classificados: **25 e 26 novembro de 2013 (das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min)**
- Data da convocação dos candidatos classificáveis: **27 de novembro de 2013**
- Data da matrícula dos candidatos classificáveis: **29 de novembro de 2013 (das 08h às 11h30min e 13h às 16h30min)**
- Local: Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.
- Início das aulas: **11 de dezembro de 2013.**

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- Uma foto 3x4 (recente);
- Cópia do RG;
- Declaração de **liberação para a realização do Curso**, assinadas e **com reconhecimento de firma**, conforme especificações abaixo:
 - a) Profissionais dos municípios: declaração assinada pelo chefe imediato e Secretário Municipal de Saúde (Profissionais do município de Fortaleza: declaração assinada pelo chefe imediato e Chefe de Distrito de Saúde);
 - b) Profissionais das CRES: declaração assinada pelo coordenador regional;

- c) Profissionais do nível central da Secretaria Estadual de Saúde/Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde: declaração assinada pelo chefe imediato e coordenador.
- d) Profissionais da União: declaração assinada pelo chefe imediato local e coordenador ou diretor da instituição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Alterações no calendário ora definido poderão ocorrer, em função de problemas técnicos ou de outra natureza, sendo garantida a divulgação plena e em tempo hábil aos participantes do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) ou pela Comissão Avaliadora e Julgadora do certame.

A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Olga Maria de Alencar
Supervisora do CEVIG

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

- HOLLANDA, H. H. Educação sanitária na profilaxia das endemias rurais. **Hist. cienc. saúde-Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.16, n.2, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
- capítulo de doenças emergentes e reemergentes – epidemiologia e saúde zélia
- SILVA, L. J. O controle das endemias no Brasil e sua história. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v.55, n.1, 2003.
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde – parte 1 / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. Capítulos 1, 2, 3 e 8 (pag 278 a 281)
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.